



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 06/09

Processo Administrativo n.º 05/10/38164

Convênio n.º 17/05

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditamento ao Convênio para ampliação do número de acomodações e respectiva adequação do recurso financeiro repassado à Conveniado.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro, o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.488.068/0001-85, com sede na Rua Dr. Cassiano Gonzaga, n.º 729 - São Bernardo – Campinas - São Paulo, representada por sua Presidente, **SRª. LUCINÉIA LOPES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 24.331.035-3 SSP/SP e do CPF n.º 148.402.628-45, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26 e a Lei n.º 8.142/90, com suas posteriores reformulações; a Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 116, e sua posterior reformulação; a Lei Orgânica do Município, a Portaria do Ministério da Saúde MS n.º 431/07 e Deliberação CIB 219/2007 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento ao Convênio n.º 17/2005 a ampliação do número de acomodações de 25 para 30 e respectiva adequação do recurso financeiro repassado à Conveniado.

SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. O presente Convênio será aditado no valor total de R\$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e mensal de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais) que será repassado da seguinte forma:

2.1.1. O montante adicional de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) que correrá à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde com a seguinte Dotação Orçamentária n.º: 08.01.10.122.2002.4188.33.90.39.00 FR 01.01.310-000 – Recurso Próprio a ser repassado a partir da assinatura deste Aditamento; e

2.1.2. O montante adicional de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais) que correrá à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde com a seguinte Dotação Orçamentária n.º: 08.01.10.305.2002.4188.33.90.39.00 FR 02.05.300.015 – Recurso AIDS/SUS, que será repassado a partir da publicação da Portaria Ministerial (MS) no Diário Oficial da União e efetivo repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, passando o valor total referente a esta dotação orçamentária a ser de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

2.2. O presente Convênio, somando-se os valores totais das duas Dotações Orçamentárias acima mencionadas, passa a ter o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e total, considerando o início de sua vigência em 05.08.2005, estimado em R\$ 568.750,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), podendo sofrer alterações decorrentes de normas do Ministério da Saúde durante sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio e nos seus posteriores Aditamentos que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de janeiro de 2009.

Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito de Campinas

Dr. CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

Sra. LUCINÉIA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida